



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que promova o pagamento retroativo a Maio de 2022, em uma única parcela dos Agentes de Combate às Endemias concursados nesse Município de Casimiro de Abreu, conforme extratos mensais de repasse do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta tem por objetivo garantir o pagamento retroativo em parcela única do novo piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias concursados no Município de Casimiro de Abreu, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120/2022, a qual determinou o novo piso salarial da classe e fixou o repasse da União aos Municípios, tendo início no Mês de Maio de 2022, conforme extratos de repasse em anexo.

Tal ação é necessária tendo em vista que o Poder Executivo fixou através a Lei Municipal nº 2.309, de 03 de Março de 2023. Solicitamos tal pagamento desses valores nessa lacuna de tempo como uma forma de valorização e correção desse piso salarial para essa classe tão importante em nosso Município. Com total certeza que será mais um estímulo a cada um desses agentes que sempre desempenham com muita dedicação e afincos suas funções determinadas. Os extratos em anexo, em sua ação detalhada especifica cita que o provento recebido é referente a transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 22 de Março de 2023.

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT N° 0309/23

Em, 23/03/2023

Eisy Myrian Paqueta Cabral

Auxiliar Legislativo

Mat. 003/PL